DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.912, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.1.90.11 – Ficha 21 FR 1 R$ 3.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

28.843.0006.0002 – 4.6.90.71 – Ficha 62 FR 1 R$ 2.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 78 FR 1 R$ 5.000,00

15.452.0009.2015 – 3.1.90.11 – Ficha 88 FR 1 R$ 13.000,00

15.452.0009.2015 – 3.3.90.39 – Ficha 95 FR 1 R$ 3.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.39 – Ficha 120 FR 1 R$ 5.000,00

02.07 – Divisão de Indústria e Comércio

23.691.0014.2021 – 3.1.90.11 – Ficha 147 FR 1 R$ 2.000,00

23.691.0014.2021 – 3.3.90.39 – Ficha 153 FR 1 R$ 1.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 167 FR 1 R$ 4.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.1.90.11 – Ficha 213 FR 1 R$ 13.000,00

12.365.0020.2063 – 3.1.90.11 – Ficha 260 FR 1 R$ 4.000,00

12.365.0020.2063 – 3.3.90.39 – Ficha 268 FR 5 R$ 4.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 330 FR 1 R$ 9.000,00

10.301.0024.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 370 FR 2 R$ 1.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 414 FR 5 R$ 2.000,00

02.15 – Fundo Municipal de assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.1.90.11 – Ficha 435 FR 1 R$ 3.000,00

08.244.0028.2069 – 3.1.90.11 – Ficha 451 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Crédito R$ 76.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 4.4.90.51 – Ficha 133 FR 1 R$ 76.000,00

Total da Anulação R$ 76.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.913, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estende o período de quarentena.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prorrogação do período de quarentena pelo estado de São Paulo.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estendido até 4 de janeiro de 2021 o período de quarentena de que trata o Decreto nº 5.858, de 24 de setembro de 2020, e outros atos regulamentares do Município, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no município de Borborema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Outros atos administrativos

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

BIANCA MAGALHÃES DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Cultura do Município de Borborema, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.457, de 30 de Julho de 2020, e pelo regimento interno do referido conselho;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.882, de 3 de novembro de 2020, que regulamenta a destinação de recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e o disposto no Edital de Chamamento Público nº 006/2020, Processo Administrativo 4131/2020, conforme específica;

Considerando a obrigatoriedade de conferir publicidade dos atos, nos termos da legislação vigente;

TORNA PÚBLICO, para os devidos efeitos legais, o resultado da classificação final das propostas de atividades artísticas e culturais, com base na seleção realizada pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Borborema em vista dos documentos apresentados e das disposições que regem o citado chamamento público.

	1.1.1 SELEÇÃO DE LIVES
Classificação Final	Cat. 1 Apresentação musical solo.
1	WELLINGTON VITOR FERREIRA BARBOSA
2	JANDERSON JOÃO PEREIRA
	1.1.3 CONFECÇÃO DE FOTOS DE GESTANTES PARA EXPOSIÇÃO
Classificação Final	Cat. 1 Confecção de fotos de gestantes a ser vinculados e disponibilizados aos ESFsonde ficarão expostos por 1 ano (3 locais).
1	RAFAELA RONDON - ME

Borborema, 18 de dezembro de 2020.

BIANCA MAGALHÃES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura do Município de Borborema

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 60/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 2212/2019 – DISPENSA 016/2019

RETIFICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 60/2020 do Processo Licitatório nº 2212/2019, Dispensa 16/2019, publicada em 19 de Outubro de 2020, na página 03, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: Termo Aditivo 04 ao contrato nº 60/2019;

- Leia-se: Termo Aditivo 03 ao contrato nº 60/2019;

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 60/2019;- Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de Dezembro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/12/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3347/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 059/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM LANCHE, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 3.336/2019, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE CAMPANHAS, REUNIÕES, TREINAMENTOS, OFICINAS E PROGRAMAS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no Edital (ANEXO I), em favor da empresa: VALDEIR JOSÉ ZANATTA ME; inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.386/0001-35, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 208-2, Centro, CEP: Nº 14.955-000, Borborema/SP, vencedora no valor total estimado em R$ 372.420,11 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e onze centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Dezembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 4099/2020 – Dispensa 101/2020
Despacho do Prefeito em 16/12/2020

De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO e TORNO PÚBLICO o parecer da Comissão de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que opinaram por ser DISPENSAVEL a licitação, nos termos do artigo 24 inciso “IV” da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa ACQUA CLINIC PED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.598/0001-94, Cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, PARA PRESTAR ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, EM SUA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, no valor total estimado de até R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; Prefeitura do Município de Borborema, 16 de Dezembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.